

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins Reitoria

# EDITAL Nº 48/2025/REI/IFTO, DE 30 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2025/2 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

#### **ANEXO VII**

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

#### CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 1.

LB PPI

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do</u> inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).

# Documentação (Checklist)

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VIII), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem (Photoshop);
- d) declaração de pertencimento étnico (Anexo XI), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo IX), original, devidamente preenchido e assinado;
- f) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública.
- Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.
- g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;
- II Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados

nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- i) para desempregados, será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário constante do Anexo XIII.

LB\_Q

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020</u> (Lei nº 12.711/2012).

#### Documentação (Checklist)

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) declaração de pertencimento étnico devidamente autenticada (Anexo XI), assinada por três lideranças comunitárias, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares;
- c) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo IX), original, devidamente preenchido e assinado;
- d) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública.
- Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda.
- II Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato

atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerça atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- i) para desempregados, será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário constante do Anexo XIII.

# LB PCD

Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020</u> (Lei nº 12.711/2012).

# Documentação (checklist)

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo IX), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública.
- Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;
- d) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;
- e) laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- II Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato

atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- i) para desempregados, será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário constante do Anexo XIII.

LB EP

Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020</u> (Lei nº 12.711/2012).

# Documentação (checklist)

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo IX), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública.
- Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;
- d) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda.
- II Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da

"Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo XII, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- i) para desempregados, será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário constante do Anexo XIII.

LI\_PPI

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020</u> (Lei nº 12.711/2012).

# Documentação (checklist)

#### I - Documentos básicos necessários:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VIII), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) declaração de pertencimento étnico (Anexo XI), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- d) uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem (Photoshop);
- e) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública.

Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;

LI\_Q

Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020</u> (Lei nº 12.711/2012).

### Documentação (checklist)

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) declaração de pertencimento étnico devidamente autenticada (Anexo XI), assinada por três lideranças comunitárias, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares;
- c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente ( $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$  e  $3^{\circ}$  ano) concluído em escola pública.

Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.

Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do</u> <u>inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020</u> (Lei nº 12.711/2012).

# Documentação (checklist)

#### I - Documentos básicos necessários:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente ( $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$  e  $3^{\circ}$  ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.

Candidatos independentemente da renda, tenham que, cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na <u>alínea b do inciso I do §</u> 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).

# Documentação (checklist)

#### I - Documentos básicos necessários:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo XIV) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.



Documento assinado eletronicamente por Antonio da Luz Júnior, Reitor, em 01/07/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539. de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2827584** e o código CRC 回於李禄思 09D58965.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote

Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200 portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br